

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000015/15 de 2 de Fevereiro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001158/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-2999 - Equipamentos E Material Permanente 10.130,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(45) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-2101 - Equipamentos E Material Permanente 37.000,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 139.165,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2102 - Material De Consumo 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 28.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(231) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2201 - Obrigações Patronais 850,00

(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

(238) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 11.800,00

(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.460,00

Total Suplementação: 288.405,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 28.500,00

(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 10.130,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Gabinete do Secretário de Educação

(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(46) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2102 - Material De Consumo 2.000,00

(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-2101 - Contratação P/ Tempo Determinado 17.000,00

(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 129.165,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000015/15 de 2 de Fevereiro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2201 - Contratação P/ Tempo Determinado 7.800,00

(232) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2203 - Obrigações Patronais 17.000,00

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2201 - Contratação P/ Tempo Determinado 850,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2201 - Material De Consumo 22.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.460,00

Total Anulação: 288.405,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO